

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 083 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – CINTIA SENA SOARES.....

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PORTARIA Nº 083 – LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE – CINTIA SENA SOARES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 083 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

*Concede licença para tratamento de saúde a servidora **CINTIA SENA SOARES** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **CINTIA SENA SOARES**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 26/03/2024, e terminando em 25/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 26 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2022.

OBJETO: renovação e prorrogação do prazo contratual tendo sua nova vigência de 01/04/2024 a 01/04/2025.

CONTRATADO: COOPERATIVA DO PIEMONTE DA CHAPADA - COPIMONTE, CNPJ sob o nº. 42.148.851/0001-26, com sede a Rua Nova, nº 171, Casa, Volta Grande, Tapiramutá- Bahia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

“os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 01 abril de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL